

INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/ RORAIMA

Processo Seletivo do SEBRAE Roraima - 01/2013

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O GABARITO.

CONTRA-ARGUMENTAÇÃO SOBRE ANULAÇÃO DE QUESTÕES

RACIOCÍNIO LÓGICO

A lógica trata do estudo dos métodos e dos princípios utilizados para distinguir o raciocínio correto do incorreto. Neste sentido, o raciocínio lógico serve para analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela sua precisão e exatidão, ao basear-se em dados prováveis ou em fatos. O raciocínio lógico é analítico (na medida em que divide os raciocínios em partes) e racional, segue regras e é sequencial (linear, vai passo a passo).

Proposição = uma sentença que pode ser verdade ou mentira.

Proposição simples = uma proposição que só tem um elemento.

Proposição composta = uma proposição que tem mais de um elemento, portanto, deve ser ligada por conectivos.

Argumento = uma ou mais proposições iniciais (premissas) que redundam em uma proposição final (conclusão).

Silogismo = um argumento formado por 2 premissas e uma conclusão (se tiver mais ou menos continua sendo argumento, mas não será mais silogismo).

Sofisma ou falácia = um argumento inválido, ou seja, cuja conclusão não possa ser amparada pelas premissas.

Dito isso, percebemos que a questão trouxe um argumento com duas premissas, a partir das quais, espera-se que o candidato determine qual das respostas propostas oferece uma conclusão.

Questão número 01

1) Sabe-se que existe pelo menos um A que é B. Sabe-se, também, que todo B é C. Segue-se, portanto, necessariamente que:

- a) todo C é B - Falso. "Todo B é C" não implica em "todo C é B".
- b) todo C é A - Falso. Se houver um A que não é B, pode não ser C.
- c) algum A é C - **Verdadeiro. Existe um A que é B e forçosamente todo B é C.**
- d) nada que não seja C é A - d) Falso. Pode não haver um A que não seja B.

Como se vê, a questão está totalmente de acordo com o conteúdo programático proposto para estudo.

Questões 02,03 e 05.



INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/ RORAIMA

Processo Seletivo do SEBRAE Roraima - 01/2013

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O GABARITO.

Mesmo no cotidiano, longe dos testes da escola e das provas de vestibulares e concursos, não há como fugir da matemática. Diariamente, precisamos calcular o tempo para chegar aos lugares, o juro das nossas compras, a quantidade de refrigerante necessária para abastecer a casa e o quanto guardar na conta para não acabar endividado no final do mês. Mais do que decorar fórmulas, a matemática envolve raciocínio lógico, cálculos financeiros e probabilidade. Por isso, o perfil das provas de matemática de concursos vem sendo modificado nos últimos anos. De acordo com o professor de matemática Rodolfo Borges, da Oficina do Estudante, por influência da avaliação do Ministério da Educação (MEC), as provas passaram a cobrar interpretação de fatos do dia a dia que envolvem matemática.

A porcentagem trata-se, no caso da resolução de um problema lógico, de uma simples ferramenta a ser utilizada pelo candidato. A resolução da questão não tem o foco centrado na porcentagem em si, mas no encadeamento lógico utilizado por ele para resolver o problema. Sendo assim, não é obrigatória a presença do termo “Porcentagem” como item do conteúdo programático da prova de Raciocínio Lógico.

PORTUGUÊS.

Questão 07

Para ler e entender um texto, basicamente, deve-se alcançar a dois níveis de leitura: a informativa e de reconhecimento e a interpretativa. A primeira deve ser feita de maneira cautelosa por ser o primeiro contato com o novo texto. Desta leitura, extraem-se informações sobre o conteúdo abordado e prepara-se o próximo nível de leitura. Durante a interpretação propriamente dita, cabe destacar palavras-chave, passagens importantes, bem como usar uma palavra para resumir a ideia central de cada parágrafo. Este tipo de procedimento aguça a memória visual, favorecendo o entendimento.

Os concursos apresentam questões interpretativas que têm por finalidade a identificação de um leitor autônomo. Portanto, o candidato deve compreender os níveis estruturais da língua por meio da lógica, além de necessitar de um bom léxico internalizado. As frases produzem significados diferentes de acordo com o contexto em que estão inseridas. Torna-se, assim, necessário sempre fazer um confronto entre todas as partes que compõem o texto. Além disso, é fundamental apreender as informações apresentadas por trás do texto e as inferências

INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/ RORAIMA

Processo Seletivo do SEBRAE Roraima - 01/2013

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O GABARITO.

a que ele remete. Este procedimento justifica-se por um texto ser sempre produto de uma postura ideológica do autor diante de uma temática qualquer.

Nunca deixe de retornar ao texto, mesmo que aparentemente pareça ser perda de tempo. A descontextualização de palavras ou frases, certas vezes, são também um recurso para instaurar a dúvida no candidato. Leia a frase anterior e a posterior para ter ideia do sentido global proposto pelo autor, desta maneira a resposta será mais consciente e segura.

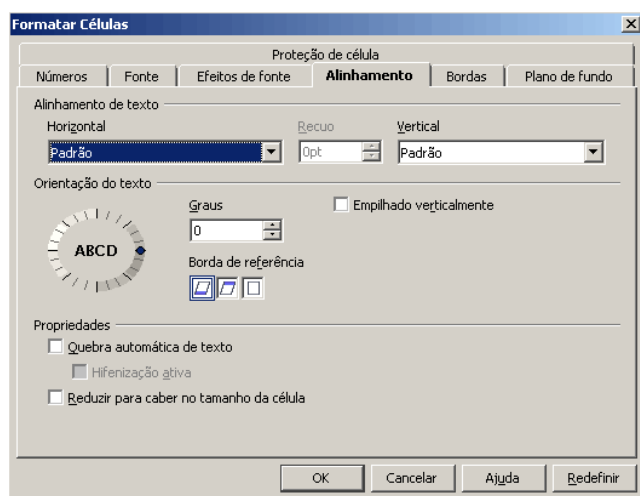
Logo a resposta correta para a referida questão é a alternativa “A”.

INFORMÁTICA

Questão 29

Assinalar “Quebrar texto automaticamente” em Formatar Células de uma planilha MS Excel indica a possibilidade da quebra do texto em várias linhas, cujo número de linhas dentro da célula depende da:

- a) largura da coluna, apenas.
- b) largura da coluna e da mesclagem da célula, apenas.
- c) largura da coluna e do comprimento do conteúdo da célula, apenas.**
- d) largura da coluna, do comprimento do conteúdo da célula e da mesclagem da célula.



A questão é muito clara no seu enunciado, pois tratam especificamente do comando FORMATAR CÉLULAS e suas implicações quanto à quebra de texto e o número de linhas resultantes dessa ação. É até compreensível o entendimento de que o comando MESCLAR CÉLULAS possa alterar a

formatação das linhas dentro de uma célula no Excel, mas cabe lembrar que a mesclagem não faz parte do comando específico tratado na questão, devendo portanto, ser utilizada antes ou depois da opção pela quebra de texto.



INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/ RORAIMA

Processo Seletivo do SEBRAE Roraima - 01/2013

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O GABARITO.

CDC 02 - CONTROLE

QUESTÕES 31 e 32.

As referidas questões solicitam que o candidato:

31 - Julgue os itens a seguir, relacionados à modelagem de processos.

32 - Julgue os itens abaixo com base nos conceitos contábeis e de custos.

Solicitando aos candidatos o julgamento dos itens expostos na questão conforme e/ou relacionados aos conceitos mencionados em cada questão.

CPUA 01

QUESTÕES 33 e 39

Os quadros apresentados nas referidas questões apresentou-se em fonte menor, mas, no entanto não prejudica a realização da questão pelo candidato.

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A questão 16 tem como enunciado:

Baseando-se na Lei Complementar 123/2006 (Lei Geral da MPE), responda as questões de 16 a 18.

Acerca do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, é errado afirmar:

- a) A atualização dos valores deliberada pelo Comitê Gestor será efetivada mediante a edição de lei ordinária.
- b) Os representantes dos Estados e do Distrito Federal no Comitê referido no inciso I do caput deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e os dos Municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros.
- c) Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda, é composto por 2 (dois) representantes da Secretaria da Receita Federal e 2 (dois) representantes da Secretaria da Receita Previdenciária, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios.
- d) Será presidido e coordenado por um dos representantes da União.

No gabarito preliminar informamos a resposta “A” como alternativa. No entanto ao rever o artigo 2º da lei 123/2006 Verificamos que a alternativa que responde a questão onde é errado afirmar que: LETRA “C”

INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/ RORAIMA

Processo Seletivo do SEBRAE Roraima - 01/2013

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O GABARITO.

Art. 2º O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:

I - Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Fazenda, **composto por 4 (quatro) representantes** da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários; e

II - Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos, ressalvado o disposto no inciso III do caput deste artigo;

III - Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e demais órgãos de apoio e de registro empresarial, na forma definida pelo Poder Executivo, para tratar do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

§ 1º Os Comitês de que tratam os incisos I e III do caput deste artigo serão presididos e coordenados por representantes da União. § 2º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal nos Comitês referidos nos incisos I e III do caput deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e os dos Municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros.

§ 3º As entidades de representação referidas no inciso III do caput e no § 2º deste artigo serão aquelas regularmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano antes da publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Os Comitês de que tratam os incisos I e III do caput deste artigo elaborarão seus regimentos internos mediante resolução.

~~§ 5º O Fórum referido no inciso II do caput deste artigo, que tem por finalidade orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, será presidido e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.~~

§ 5º O Fórum referido no inciso II do caput deste artigo tem por finalidade orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, sendo presidido e coordenado pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República. (Redação dada pela Lei nº 12.792, de 28 de março de 2013)

§ 6º Ao Comitê de que trata o inciso I do caput deste artigo compete regulamentar a opção, exclusão, tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança, dívida ativa, recolhimento e demais itens relativos ao regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, observadas as demais disposições desta Lei Complementar.



INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/ RORAIMA

Processo Seletivo do SEBRAE Roraima - 01/2013

RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O GABARITO.

§ 7º Ao Comitê de que trata o inciso III do caput deste artigo compete, na forma da lei, regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária.

§ 8º Os membros dos Comitês de que tratam os incisos I e III do caput deste artigo serão designados, respectivamente, pelos Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mediante indicação dos órgãos e entidades vinculados.